

Processo nº 13449/2025

PMTS/SMLICS

Sr. Everton Lima,

REF.: ANÁLISE – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – N-004/2025 – Registro de Preços para prestação de serviços de reparo de base, conservação de pavimentos viários (tapa buracos), com uso de caminhão térmico e mão de obra especializada no âmbito do município de Taboão da Serra.

Após análise da documentação apresentada pela empresa **CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, no tocante à qualificação técnica, verificou-se o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital, razão pela qual a empresa está habilitada tecnicamente.

Ressalta-se que, para os itens 3.40 e 3.43 do Termo de Referência, a avaliação seguiu os critérios previstos na Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), a qual dispõe que:

“Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.”

Embora a referida súmula tenha como fundamento a antiga Lei nº 8.666/93, seus princípios continuam aplicáveis à luz da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, conforme previsto no artigo 67, incisos II e III, que tratam da comprovação da capacidade técnica operacional e profissional.

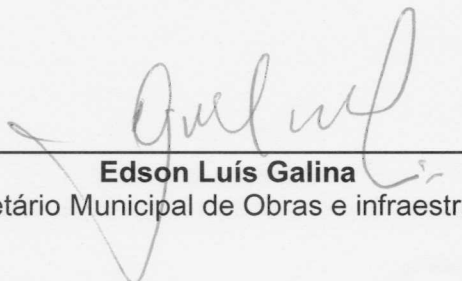
Dessa forma, considerando que a empresa apresentou atestados técnicos compatíveis com o objeto licitado, devidamente registrados na entidade profissional competente (CREA/CAU) e em quantitativos compatíveis com a execução pretendida, conclui-se pelo deferimento da habilitação técnica.

Taboão da Serra, 13 de novembro de 2025.



Flávia Pereira Barbosa
Engenheira Civil

Ciente,



Edson Luís Galina
Secretário Municipal de Obras e infraestrutura